



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 06 de Agosto de 2016 \* Ano XVI - Edição nº 767

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete do Prefeito

Republicado por necessidade de retificação.

**DECRETO Nº 4.062  
DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso de Ibitinga.

O SENHOR FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que dispunha sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, que por sua vez, tem por expirado o atual mandato de 02 (dois) anos,

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 2º e

respectivos parágrafos da Lei nº 2.224, de 20 de março de 1997, os seguintes membros, que comporão o Conselho Municipal do Idoso, para exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:

- a) Secretaria de Educação: Célia Mary Guilherme de Camargo;
- b) Serviço Autônomo Municipal de Saúde: Érica das Neves Palotta;
- c) Secretaria de Cultura: Ronaldo José Lopes Talarico;
- d) Secretaria de Esportes e Lazer: Luís Antônio Bezerra;
- e) Secretaria de Administração: Priscila Rocette Morini de Lima;
- f) Secretaria de Desenvolvimento Social: Sheila Luiza da Silva;
- g) Gabinete do Prefeito: João Henrique Manchini.

II - Representantes dos Órgãos não Governamentais:

- 1) Representantes da Sociedade Civil ligadas à entidades que prestam assistência aos idosos: Maria Carolina Rodrigues Pereira, Célia Bueno Schulz, Otavino Xavier da Silva e Amaury de Castro Branco;
- 2) Representante da Associação Senhor Bom Jesus: Giorgia Gílio Ducci;
- 3) Representante da entidade Filantrópica Asilo São Vicente de Paula: Camila Forlini Alves de Mira;
- 4) Representantes da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga "Casa da Sopa" de Ibitinga - Melissa Gerotto Carvalho.

**Art. 2.º** O Conselho deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas na Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

ao contrário, em especial o Decreto nº 3.842 de 23 de dezembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 29 de julho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.697  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU, RG nº 22.084.320-X, KILZA GONÇALVES LEITE, RG nº 26.250.658-0 e YVES WILLIAM SARAIVA, RG nº 48.154.079-9, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 5.908, de 04/08/2016, sobre pedido de Anulação de Débito Fiscal em nome de UNIMED - Cooperativa de Trabalho Médico de Ibitinga.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA - CONTRATO Nº 027/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA BERTONI & BONIFÁCIO LTDA - ME. Alteração: prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 04 de setembro de 2016. Ibitinga, 01 de julho de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA.** Contratada: JOEL ANTUNES DE ALMEIDA - ME. Alteração: 10 km/dia no percurso da rota 38 no período entre 07 de março de 2016 a 30 de junho 2016, perfazendo um total de 79 (setenta e nove) dias letivos, no valor de R\$ 1.730.10. Ibitinga, 26 de julho de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE - CONTRATO Nº 077/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 -** Contratante:

MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: REGIFLEX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA - EPP. Alteração: prorrogação do prazo de entrega do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, previsão de entrega dos equipamentos para 30 de setembro de 2016, bem como a adequação do número de poltronas comuns, passando de 461 unidades para 432 unidades. Ibitinga, 29 de julho de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016 - Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de leite em pó modificado e cestas básicas para o Desenvolvimento Social. Sessão de Julgamento: 18 de agosto de 2016, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 04 de agosto de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016 - Abertura:** O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da tomada de preços

### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

- Seção I .....Gabinete do Prefeito
- Seção II .....Secretarias Municipais
- Seção III .....Autarquias
- Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

supracitada, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO E IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE). Encerramento: 24 de agosto de 2016, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor teto: R\$ 646.612,65. A vistoria é OBRIGATÓRIA. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim,

333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 05 de agosto de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 29 de julho de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

### OFÍCIO Nº 738 Ibitinga, 28 de julho 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
CRISTINA GIL DE CARVALHO BAILO

### OFÍCIO Nº 739 Ibitinga, 28 de julho de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 07º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as

condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
JOSIMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS

### OFÍCIO Nº 740 Ibitinga, 28 de julho de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 08º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

# SEÇÃO III Autarquias

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Agente de Controle de Vetores  
11º - Nadson Pinto da Silva  
Rg nº 20.081.798-18

Ibitinga, 04 Agosto de 2016.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Artesã  
3º - Luciane Ribas  
Rg nº 22.498.997-2

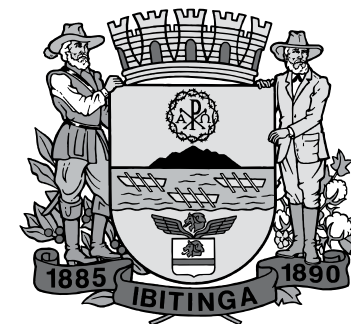
Ibitinga, 05 Agosto de 2016.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 616 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor do SAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas designa as Sras CAMILA SILVIA COELHO SZVETNIK, RG nº 32.417.128-6, ÂNGELA DENIZE MARRONE DE AGUIAR, RG nº 16.981.414, e JULIANA TOMAZELLI SOARES DE ARAUJO, RG nº 33.614.385, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde I.C, matrícula nº 12 e nº 831, servidora municipal, ocupante do cargo de médica teria, em tese, cometido

possíveis infrações disciplinares a serem apuradas em decorrência do Ofício DRS III NAJ n. 422/16, datado de 10 de Junho de 2016, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-se à servidora acusada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90), bem como determinar o afastamento preventivo da servidora municipal supracitada, do emprego que ocupa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias sem prejuízo da remuneração e vantagens, contando-se o prazo da intimação pessoal, prorrogáveis por igual prazo, caso haja necessidade a ser oportunamente apreciada,



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
SILVANA ROSSI - MTB 22.038  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

nos termos do artigo 119 da Lei nº 1706/1990.

LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO SAMS

Registrada e Publicada em 04 de Agosto de 2016.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 611  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Jéssica Asencio Figueiredo, RG nº 41.652.397-3, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

Registrada em, 02 de Agosto de 2016.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 612  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Hélio Domingues Junior, RG nº 16.157.860-3, para exercer o cargo de Motorista, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

Registrada em, 02 de Agosto de 2016.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 613  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Cinthia Maria Titato, RG nº 34.043.612-8 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF Vila Simões, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho -

CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

Registrada em, 02 de Agosto de 2016.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 614  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Luciana Teixeira Pitta de Godoy, RG nº 21.569.832, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF Vila Simões, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

Registrada em, 02 de Agosto de 2016.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**Pregão Presencial nº 06/2016 - SRP - Abertura**

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, por sua Diretora Superintendente Ana Paula Reis Céu, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 07/2016, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2016, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentária. Encerramento:- 18 de agosto de 2.016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda no sítio www.ibitinga.sp.gov.br (licitações SAMS).

Ibitinga, 04 de agosto de 2016.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente.

**Pregão Presencial nº 07/2016 - SRP - Abertura**

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, por sua Diretora Superintendente Ana Paula Reis Céu, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 08/2016, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2016, do tipo menor preço total, tendo como objeto a locação de concentradores de Oxigênio, Cilindros de Oxigênio e aquisição de recarga para cilindros. Encerramento:- 23 de agosto de 2.016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda no sítio www.ibitinga.sp.gov.br (licitações SAMS).

Ibitinga, 05 de agosto de 2016.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente.

## SEÇÃO IV

# Empresa Pública/Fundação

## Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

### EXTRATO DE CONTRATO

Número - 0006/2016;  
Tipo de Contrato - Pagamento;  
Fundamento Legal - Dispensa;  
Fornecedor - Simulare Sistema de Informações Ltda.;  
Valor total - R\$ 639,00;  
Tipo - Fornecimento de Serviço;  
Vigência do Contrato - 02/08/2016 a 02/02/2017;  
Objeto Resumido - Licença de uso e suporte técnico do sistema SIMULWEB, com cenários de indústria, comércio, serviços ou outro tipo de cenário que for disponibilizado para uso;  
Objetivo - Utilização de software de jogos de empresa no curso de Administração.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Número - 0010/2014;  
Tipo de Contrato - Pagamento;  
Fundamento Legal - Carta Convite 003/2014;  
Vigência do Contrato - 60 meses;  
Fornecedor - Amendola e Amendola S/S Ltda.;  
Valor total - R\$ 16.926,84;  
Valor da mensalidade - R\$ 1.410,57;  
Tipo - Fornecimento de Serviço;  
Vigência do Contrato - 01/08/2016 até 31/07/2017;  
Objeto Resumido - Locação de sistema integrados de gerenciamento administrativos informatizados;  
Objetivo - contrato o licenciamento de uso de "Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: a locação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamentos e suporte técnico.

### PORTARIA Nº. 001 DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA, usando da atribuição que lhe é conferida no inc. III, do art. 14, da Lei Municipal nº. 2.252/97, com a redação da Lei Municipal nº. 3.009/07, bem como da autorização legislativa prevista no artigo 32, da Lei 3.009/07, em vigor:

CONSIDERANDO que a FEMIB, na gestão de seus recursos financeiros, tem a necessidade de emitir títulos de crédito, na modalidade cheques, para pagamentos de fornecedores, colaboradores e demais despesas em geral, bem como realizar transferências bancárias, movimentações financeiras e firmar documentos desta natureza para os mesmos fins, tudo de cunho administrativo e gerencial;

CONSIDERANDO que a Portaria de nº. 007, de 29 de novembro de 2013, está desatualizada e atribuiu responsabilidades a servidores lotados em cargos de Direção da FAIBI, que não têm, dentre as atribuições previstas em lei para o exercício dos mesmos, tais responsabilidades;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da referida Portaria para regularização da atividade administrativa nela tratada, bem como dar efeito retroativo aos seus efeitos;

CONSIDERANDO que o CONSELHO CURADOR autorizou a prática deste ato na reunião ordinária de 27/07/2016, com as determinações abaixo.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Para cumprir o disposto no artigo 32, da Lei Municipal nº. 2.252/1997, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 3.009/2007, fica indicado para tal função o empregado público lotado na instituição que desempenhe as funções de "técnico em contabilidade", atualmente ocupado pelo Sr. Carlos José Meira Castro, o qual fica expressamente nomeado para as atribuições pertinentes, em conjunto com o Superintendente da Fundação.

**Art. 2º.** Nas ausências legais e justificadas, bem assim os eventuais impedimentos, fica indicado, nesta ordem e respectivamente, o servidor ocupante do cargo de Secretário Executivo, para os fins do artigo 1º desta Portaria, para atuação conjunta em substituição.

**Art. 3º.** NOMEAR, enquanto ocupantes dos empregos e cargos públicos mencionados, o Sr. Carlos José Meira Castro, técnico em contabilidade da FEMIB e o Sr. Rodrigo Ferreira da Silva, Secretário Executivo da FEMIB, para, em conjunto com o Superintendente, na forma do artigo 1º e 2º desta Portaria, a procederem a movimentação da conta bancária, através de cheques nominais, ou transferências bancárias e créditos em contas correntes.

**Art. 4º.** Revoga-se a Portaria nº. 007, de 29 de novembro de 2013.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Ibitinga, 1º de agosto de 2016.

CELSON ROBERTO DOMINGUES  
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FEMIB

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 1º de agosto de 2016.

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

### ATO DA MESA Nº 101 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA O ATO DA MESA Nº 100, DE 28 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, NO PERÍODO DE 1º DE AGOSTO A 02 DE OUTUBRO DE 2016, DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO DESEMPENHADAS POR ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO E VEREADORES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno, considerando os artigos 2º, §3º, 26, inciso III, alínea i, 151 e 152, §1º, do Regimento Interno, a Lei Federal nº 13.165/2015, que alterou as Leis nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), nº 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos) e nº 9.504/1997 (Lei das Eleições); considerando a Resolução TSE nº 23.450, de 10 de novembro de 2015; considerando a Recomendação expedida pelo Ministério Público Eleitoral, através do Ofício nº 519/2016, do Promotor de Justiça Eleitoral de Ibitinga, recomendando a suspensão integral da transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Ibitinga e outras providências, faz publicar o seguinte ATO DA MESA:

**Art. 1º** O Ato da Mesa nº 100, de 28 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....  
I – a transmissão de todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, via Rádio e internet;  
II - a disponibilização do áudio das Sessões Ordinárias e Extraordinárias que ocorrerem durante o período de suspensão, seja no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibitinga ou por outros meios;  
.....”

§ 1º Os áudios das Sessões Ordinárias e Extraordinárias que ocorrerem durante o período de suspensão serão disponibilizados pela internet no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibitinga, em formato digital, somente a partir de 03 de outubro de 2016, sendo vedada sua disponibilização, por qualquer meio, aos Vereadores ou a terceiros até 02 de outubro de 2016.

§ 2º O Vereador é exclusivamente responsável por suas palavras, opiniões e atos promovidos durante as Sessões realizadas no período eleitoral, devendo zelar pela fiel observância da legislação eleitoral e pelo bom andamento dos trabalhos, não podendo exceder no uso da palavra e desrespeitar às regras de proibição aos agentes políticos em período eleitoral, especialmente nas fases de discussão de matéria lida, no uso da Tribuna, na ordem do dia e na explicação pessoal.”

**Art. 2º** Revoga-se o §3º do artigo 1º, e §1º do artigo 2º, do Ato da Mesa nº 100, de 28 de julho de 2016.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2016.

Ibitinga, 02 de agosto de 2016.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMANAL ALVES DE MIRA  
1º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI  
2º Secretário

### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para 'Audiência Pública', para apresentação de assuntos a respeito do seguinte:

- Projeto de Lei de Adequação e Alteração do PPA do quadriênio 2014-2017;
- Projeto de lei de Adequação e Alteração das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016;
- Projeto de Lei de Suplementação de Dotações do Orçamento Vigente e
- Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial no corrente exercício.

A 'Audiência Pública' será realizada no dia 08 de agosto, segunda-feira, às 14:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Miguel Landim, n.333 – antiga sala destinada ao Posto Bancário.

**TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?**

**IMAGINE PRA NÓS!**

**SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.**

ACESSE: educacaoeptic.blogspot.com.br

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.  
Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.  
Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

**Incentive seu filho à leitura**

Faça com ele uma viagem à Biblioteca Pública e vivam grandes aventuras.

Quem lê viaja!

**BIBLIOTECA**

Biblioteca Pública Municipal 'Jacena Casemiro de Amorim'  
Av. Victor Meira, 585 - Centro

Ibitinga